



## PERSPECTIVAS ACERCA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO BRASILEIRO A PARTIR DOS REVESES DA OBRA “A REVOLUÇÃO DOS BICHOS”, DE GEORGE ORWELL

Nayany Bracht Santos<sup>a</sup>, Bruna dos Santos Pereira<sup>a</sup>, Adrielly do Carmo Lopes<sup>a</sup>, Fabio Beltrami<sup>b\*</sup>

a) Acadêmica do curso de Direito do Centro Universitário da Serra Gaúcha.

b) Doutor em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (2018), mestre em Filosofia pela Universidade de Caxias do Sul (2013), pós-graduado em Direito Empresarial pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (2010), graduado em Direito pela Universidade de Caxias do Sul (2008). Advogado e professor universitário no Centro Universitário da Serra Gaúcha.

Informações de Submissão	Resumo
<p>* Autor correspondente (Orientador) Fabio Beltrami, endereço: Rua Os Dezoito do Forte, 2366 - Caxias do Sul - RS - CEP: 95020-472</p>	<p>Este artigo relaciona os acontecimentos da obra “A revolução dos bichos”, de George Orwell, ao atual contexto democrático brasileiro. A partir de uma análise acerca das adversidades sucedidas naquele mundo fictício e que acarretaram em uma falência democrática que resultou em autoritarismo, foi possível elaborar o seguinte problema de pesquisa: quais são os fatores de risco que podem agravar a crise democrática brasileira? Desse modo, a presente pesquisa tem o intuito de comparar a realidade à distopia de Orwell, e a partir disso, estabelecer perspectivas acerca do Estado Democrático de Direito no Brasil, além de apresentar possíveis formas de combate à alienação e à despolitização, baseando-se na pesquisa documental e na pesquisa bibliográfica exploratória.</p>
<p><b>Palavras-chave:</b> A Revolução dos Bichos. Estado Democrático de Direito. Alienação política. Despolitização. Educação Cidadã.</p>	

### 1 INTRODUÇÃO

A obra de Orwell (2007) intitulada “A Revolução dos Bichos” é uma sátira aos governos autoritários e o teor do livro acaba se tornando relevante no cenário político atual, mesmo que mais de setenta anos tenham se passado desde a data de sua primeira publicação. O autor remonta a história de uma tirania que advém de uma revolução, demonstrando, dessa forma, a importância da participação política a fim de evitar a monopolização do poder, que pode levar ao autoritarismo.

Na referida obra, os animais, cansados da exploração, se revoltam contra o explorador e conseguem se organizar minimamente, visando garantir alimento e

condições dignas a todos. No entanto, o poder não fora igualmente distribuído, visto que determinada classe de animais ficou responsável pela organização social e elaboração de regras, enquanto as outras espécies apenas obedeciam às ordens. O não entendimento das normas resultou em um afastamento entre os animais, uma vez que aqueles que entendiam e elaboravam as regras acabaram ficando no poder. Esse modelo de sociedade rapidamente evoluiu para uma tirania, visto que a classe detentora do poder garantia inúmeros privilégios aos seus iguais e aliados, enquanto o restante era apenas uma forma de alcançar seus objetivos através da exploração.

Uma das formas de alienação estava ligada à semi-alfabetização ou, em maior parte, ao analfabetismo absoluto. Poucos animais sabiam ler e, mesmo assim, encontravam dificuldades para interpretar os escritos. Dependiam, portanto, da explicação dos tiranos e, dessa forma, eram facilmente ludibriados. Em uma pesquisa realizada pelo DataSenado em 2013, foram entrevistados 811 brasileiros de todo o país, maiores de 16 anos, a respeito de seus conhecimentos sobre a Constituição Federal: 7,8% não a conheciam e outros 35,1% alegaram pouco conhecimento sobre a mesma (AGÊNCIA SENADO, 2013).

Destarte, o presente trabalho tem como objetivo relacionar os acontecimentos da obra aludida à inacessibilidade legislativa em âmbito nacional, onde o linguajar jurídico tem potencial para desencorajar os cidadãos e o quanto esse problema influencia no exercício da cidadania. Por conseguinte, pode-se relacionar as situações da referida obra à despolitização e alienação política no Brasil, bem como a partir dos reveses da obra, reforçar a importância da educação cidadã, da participação política e do Estado Democrático de Direito brasileiro, com base na pesquisa documental e na pesquisa bibliográfica exploratória.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1. O Estado Democrático de Direito em contraste com o autoritarismo no Brasil de 1964**

Inicialmente, de acordo com Ranieri (2019), a dignidade da pessoa humana é a base de um Estado Democrático de Direito, fundamentado pela democracia, soberania popular e justiça social. Ainda, tem o papel de proteger os direitos fundamentais dos cidadãos, além de dar espaço para a diversidade política, bem como às garantias

fundamentais. Por isso, esse modelo proporciona liberdade ao processo político, o qual exige dos cidadãos que sejam ativos e que compreendam a política de tal forma que sejam capazes de expressar suas preferências políticas.

Outrossim, segundo Mello e Moreira (2015), os direitos fundamentais são direitos constitucionais, ou seja, aqueles que foram positivados institucionalmente por um determinado Estado. Ainda, o exercício dos direitos fundamentais está intrinsecamente ligado ao princípio democrático, uma vez que, dessa forma, proporciona-se liberdade ao Estado, bem como garante-se a liberdade dentro dele. Vale ressaltar, segundo Sarlet (2008), que o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana impõe limites ao poder estatal, tendo como uma de suas finalidades impedir a violação da dignidade individual dos cidadãos, bem como garantir que uma vida digna a todos seja uma meta de caráter permanente para o Estado.

Para Bobbio (2000), o bom governo se distingue do transgressor, por visar exercer suas funções de acordo com as leis puras e remotas de vícios e paixões, além de se valer do próprio poder para buscar o bem comum. Em contrapartida, o mau governo tem características egoísticas e individualistas, uma vez que visa favorecer poucos grupos em detrimento dos direitos e garantias de muitos, sendo as leis preestabelecidas ignoradas e o poder usado como forma de alcançar somente o bem próprio e particular do soberano. Nesse sentido, para Mill (1983, p. 35), o poder concentrado a um único soberano, cabendo ao povo acatar tudo que lhe é imposto, acaba por criar uma sociedade “mentalmente passiva”, incapaz de reivindicar seu próprio destino, em que aquele que ousa ir contra os interesses desse soberano é responsabilizado legalmente.

Quanto à democracia, pode-se dizer que sempre foi subestimada, justamente por ter suas raízes na ideia de liderança pelas diretrizes do povo, que possui um estigma de ser apenas uma massa ignorante, sendo incapaz de comandar os preceitos democráticos e a convivência em sociedade (BOBBIO, 2000). Logo, segundo Innerarity (2017), a democracia pode ser prejudicial a ela mesma quando aqueles que querem destruí-la aderirem às suas ideias, uma vez os ideais serão defendidos maliciosamente como sendo em nome da própria democracia, deixando o corpo social impotente.

Nesse contexto, as ditaduras existentes na história objetivaram se mostrar democráticas, justamente para se utilizarem dos benefícios que dela advinham. No Brasil, em 1964, os militares também fizeram uso desse método de manipulação, onde todos os atos, até mesmo os mais repressores, foram fundamentados pela busca da “verdadeira”

democracia. Tratava-se, portanto, de uma tentativa de legitimar os atos praticados durante o período, e não apenas de um mau uso da palavra; estratégia, esta, que foi utilizada por todos os governos do período militar. Sendo assim, os ditadores se apropriaram da ideia de democracia para, de forma contrária ao que essa ideia significa, tolher os movimentos e as discussões políticas que fossem diversos a ele. Ironicamente, os ideólogos e condutores da ditadura militar afirmavam, ao contrário do que demonstrava a realidade, que “a (sua) vocação democrática, (era) decorrente de (sua) sólida formação, com base nos ideais de liberdade e de respeito à dignidade da pessoa humana e, bem assim, de repulsa aos extremismos e às ideologias e regimes totalitários de quaisquer origens e matizes” (REZENDE, 2012, p. 333).

No momento em que a ditadura militar era instaurada no Brasil, segundo Rezende (2013), também fazia parte da estratégia dos militares dar a falsa ilusão ao povo brasileiro de que, acima de tudo, importava a felicidade, o contentamento e os sonhos de todos e que, caso não estivessem satisfeitos, estes renunciariam. Foram privilegiados na ditadura, além dos militares, outros grupos que possuíam poder, lideranças e grande capital e, portanto, era um interesse de todas as pessoas desses segmentos que a ditadura se consolidasse e, para que isso ocorresse, todos se empenharam para que o regime fosse aprovado pelo povo, através da consolidação de valores e interesses sociais incentivados pelo regime militar.

Para ganhar o apoio da população, os militares se utilizavam dessa falsa ideia de democracia para mascarar os objetivos elitizados onde, em verdade, somente eles seriam capazes de desenvolver. Essa “democracia” possuía valores tais como: combate ao comunismo, autoridade, ordem, disciplina, entre outros. Ainda, não havia liberdade política, sendo que o poder era monopolizado (REZENDE, 2013). Ainda, segundo Souza (2019, p. 151), além de impor o medo do comunismo, os ditadores se utilizaram do populismo, isto é, a imposição do temor da “ascensão das classes populares”, que aliado ao contexto social da época, fez com que a elite do dinheiro, a imprensa e a base popular composta por conservadores de classe média clamassem por intervenção das Forças Armadas para cumprir o seu “papel constitucional”; mascarando, dessa forma, a ilegalidade da operação.

Destarte, as Forças Armadas acabaram deturpando os dispositivos da norma constitucional para legitimar suas ações inconstitucionais. Sendo assim, a ditadura militar acabou agravando a desigualdade social do país, nos mais de vinte anos em que os

militares ficaram no poder. O modelo econômico foi desenvolvido para beneficiar apenas a pequena parcela mais rica da população, a elite e a classe média, enquanto os 80% da população de classe popular passavam por grandes dificuldades econômicas. Em vista disso, havia um mercado destinado às classes privilegiadas repleto de produtos restritos e outro designado às classes populares, mais precário. Os serviços como escolas, hospitais e até mesmo bairros passaram a ser divididos e destinados a pobres ou classe média, evidenciando o total apartheid de classes e normalizando a desigualdade social no país (SOUZA, 2019).

O conceito de ditadura é, portanto, sinônimo de repressão e violência, tal qual acontecia no regime militar brasileiro. Os direitos humanos não eram respeitados e não havia liberdade de expressão: tudo que havia era um governo autoritário e repressivo, que era simbolizado pela imagem de “porão” e “tigrada”. O conceito de democracia, por sua vez, é diferente: voltado para a normalidade jurídico-institucional, com mínima liberdade civil e, principalmente, a liberdade de expressão garantida aos cidadãos pela atual Constituição Federal (NAPOLITANO, 2014, p. 209).

Todavia, apesar de todos os avanços proporcionados pela Constituição Federal de 1988, o Brasil ainda é um país muito desigual no que cerce o campo econômico e social e isso se deve a elevados índices de “pobreza e de baixa escolaridade”, além de outros fatores que acentuam a situação de desigualdade (RANIERI, 2019, p. 344). Nesse sentido, para Gonçalves (2018, p. 90-92), os direitos fundamentais são apenas conceitos abstratos, uma vez que acabam sendo negligenciados pelo Estado através da ineficiência das instituições públicas, o que faz transparecer seu despreparo. Sendo assim, o Estado procura remediar as consequências dos problemas gerados por ele mesmo, mas não a real causa, que é a falência do Estado Democrático de Direito. Segundo o autor, quando o Estado não investe em educação e cidadania, “não forma as gerações vindouras como pessoas com direitos e obrigações, mas sim, um conjunto de alienados sobre a vida em sociedade”.

## **2.2. Inacessibilidade política e jurídica somada à despolitização**

De início, para Rousseau (2002), a população convergir a respeito das decisões estatais é o mais aconselhável a se fazer a fim de garantir o bem-estar geral, visto que quando o povo passa a divergir a respeito das regras impostas, sobressaindo-se então os

interesses particulares de cada um, isso pode ocasionar no enfraquecimento do Estado. Assim, quando os interesses estão voltados para o corpo social, a sociedade passa a agir como se a figura do Estado nunca de fato tivesse existido, pois o Estado tornou-se um adversário no que tange ao alcance dos interesses da sociedade.

No entanto, a realidade é que a alta demanda de questões a serem postas a debate resultou na exclusão do cidadão do jogo político, bem como do corpo político do debate social. Dessa forma, o povo tornou-se incapaz de participar politicamente, resultando, assim, num campo político vazio e suscetível a “fantochização”, uma vez que o cidadão passa a considerar desnecessário fazer uso dos instrumentos de escolha (STRECK; BOLZAN DE MORAIS, 2012, p. 156-157). Outrossim, Innerarity (2017) entende que a democracia frustrou demasiadamente o povo uma vez que se convenceram de que sua opinião não é suficientemente eficaz para produzir efetivas mudanças; gerando, assim, um desencantamento ecumênico, onde se tem uma convicção de que aquele que foi posto no poder, ainda que de início tenha aparentes boas intenções, será corrompido de tal forma que em breve se tornará opressor.

Quando os cidadãos não conseguem intervir nas decisões da sociedade, há uma democracia ilegítima, contrariando sua natureza popular, já que a essência da democracia é o cidadão se reconhecer como protagonista das decisões; tendo a soberania, por sua vez, o papel de capitalizar e promover os anseios da população. No caso desse preceito ser ignorado, ocorrem decisões implausíveis. Ainda, a função da soberania não é somente garantir as liberdades pessoais de cada um, mas sim conceder ao cidadão a oportunidade de idealizar as leis que protegem sua liberdade (INNERARITY, 2017).

Entretanto, a história do Brasil e a insuficiência da participação política do povo na democracia asseverou que esta não consegue se legitimar através dos seus próprios valores. Ainda, os fatos históricos demonstraram que sociedades nas mesmas condições raramente conseguem promover a participação política de forma cultural; pelo contrário, estão fadadas à “ineficiência, corrupção ou regimes despóticos”. Além disso, a história revela que o monopólio político do Estado não contribui para o aperfeiçoamento da democracia, apenas reforça o ceticismo que o povo possui nas instituições políticas. Dessa forma, o Estado de Direito, além de imprevisível e ineficiente, é sempre questionado, causando uma baixa credibilidade à democracia (BAQUERO, 2003, p. 85-101). Para Bobbio (2004), quanto à aplicação da democracia, os maiores déficits do Estado são a

ineficiência, a submissão e a subordinação. Neste prisma, a soma destas deficiências, só pode resultar na absoluta despolitização das massas.

Para Sader (2014), ser despolitizado é acreditar que as coisas são imutáveis e que as pessoas tentam tirar pequenas vantagens através da luta por um mundo melhor. Além disso, tais atitudes tomadas com intuito de obter melhorias para o mundo são vistas como desinteressantes, pois o que faz a vida melhorar de fato, para essas pessoas, é possuir ambições. Para o autor, o produto da despolitização é a alienação, que é a falta de consciência da nossa relação enquanto seres humanos para com o mundo.

Contudo, a indignação para com a política só gera pessoas estagnadas e conformadas com a realidade. Verifica-se, portanto, um sentimento improdutivo, que deveria ser direcionado na busca de soluções, em vez de somente apedrejar os culpados e permanecer na inércia. Ademais, a sociedade amadurece quando passa a entender que embora se tenham dissabores, ainda vale a pena continuar sendo exigente politicamente. Dessa forma, é possível reivindicar por mudanças e não apenas se deixar silenciar e anuir, vez que o “sonho político” só é possível quando há pessoas dispostas a participar de sua formulação e definição, devendo o poder ser uma realidade partilhada por todos direta e indiretamente (INNERARITY, 2017, p. 164-165).

Atualmente, as redes sociais parecem catalisadores dos conflitos políticos, que podem ser agravados através da apropriação dos “recursos políticos e conseqüentemente (sic) à institucionalização de relações pautadas por clientelismo e paternalismo”. Portanto, segundo o autor, promover a participação política auxilia na tarefa de internalizar as “normas e valores em relação à política, ou seja, o tipo de cultura política” (BAQUERO, 2003).

Não obstante, o povo não quer, bem como não pode ser sobrecarregado pelos assuntos relacionados à política. Entretanto, todos devem dedicar-se a ela, uma vez que dentro de uma democracia, subentende-se que todos estão aptos ao exercício da cidadania, seja candidatando-se, vez que se trata de um cargo que não depende de qualificações predeterminadas, ou elegendo seus governantes (INNERARITY, 2017). Nesse sentido, Dallari (1983) entende que a participação política é um dever de todos os cidadãos tanto para a reparação da vida social como a fim de evitar a tirania, visto que em situação de passividade, não haveria resistência por parte da população.

### 2.3. Alienação política

A *priori*, para Rousseau (2002), o homem que se aliena a um soberano está na verdade alienando sua vida, seu bem mais valioso. O povo que se submete, seja por necessidade ou cautela, com intuito de receber da soberania uma vida estável está, na verdade, beneficiando somente a soberania, que tira da população sua estabilidade de forma tirana. Por conseguinte, já não há mais o que ser reivindicado, uma vez que tudo foi renunciado.

Hodiernamente, acredita-se que os cidadãos depositam tanta credibilidade na política que, ocasionalmente, capitalizam seus sonhos individuais na mesma e, fortuitamente, quando esta falha, a tendência é que as pessoas se tornem mais vulneráveis a pensamentos irracionais. Ainda, é alcançado ao cidadão o poder de discutir a respeito do poder constituído. Entretanto, já é pré-estabelecido que o poder constituinte é intocável. Nesse sentido, dado que o povo se habituou com as decisões da soberania - sejam elas boas ou ruins -, os indivíduos passaram a ter apatia pela política e reivindicação por mudanças, não tendo grandes anseios para suas vidas e apenas aceitando o que lhes é submetido (INNERARITY, 2017).

Sob o mesmo ponto de vista, Streeck (2017) pondera que os cidadãos perderam o anseio de ver a política trazendo melhorias para suas vidas e isso tem refletido diretamente na diminuição da participação eleitoral. A população acredita que a política está fora de seu controle e se habituaram com a ideia de que são as elites que tomam as decisões, e o que por eles é decidido, não pode ser alterado, uma vez que está fora de seu alcance. Outrossim, segundo Borba *et al* (2018), o eleitor indiferente é aquele que não se atém a partidos políticos, mas se interessa por política, sem se importar com a legenda do partido e busca, através deles, os ideais de que compartilha. Já o eleitor alienado, se afasta por completo da política e não tem interesse por ela, tampouco aos partidos políticos.

Em face do exposto, para Arendt (2012), a tentativa aliada ao êxito da soberania de fazer com que o homem se sinta inútil perante a sociedade acaba gerando massas impotentes e frustradas, que favorecem o governo totalitário. Conseqüentemente, as ideologias que tornam o povo medíocre perante o Estado, enquanto não aceitas, não passam de opiniões tirânicas. Em contrapartida, quando recebidas como verídicas pela



sociedade, passam a ser válidas; criando, dessa forma, um corpo social alienado que não despreza seu status inútil e ignorante aos fatos.

No entanto, conforme Borba *et al* (2018), o desalinhamento político é um fenômeno que ocorre em diversas democracias consolidadas do mundo, e se caracteriza pelo afastamento entre os eleitores e os partidos políticos. No Brasil, por ser uma democracia “jovem”, não há sequer uma verificação desse fenômeno. Ainda, tal assunto foi destrinchado pelos pesquisadores que, analisando os fatos políticos recentes ocorridos no Brasil, descobriram que os sinais do referido desalinhamento se tornaram evidentes a partir de 2013, com a consolidação do antipetismo.

Há diferentes pensamentos quanto aos impactos do desalinhamento partidário no Estado Democrático de Direito. Por um lado, pesquisadores alertam para o risco da diminuição de participação eleitoral em eleger candidatos *outsiders*, que não possuem carreiras políticas sólidas e que podem se tornar “imprevisíveis e nocivos à estabilidade democrática”. Por outro lado, há uma visão de que o eleitor possui uma competência política mais elevada, que não se prende à partidos políticos e sim a preferências políticas, o que acaba por apenas não focar na “democracia em si”, mas sim ao “funcionamento das instituições” (BORBA *et al.*, 2018, p. 106-108).

No Brasil, em um estudo baseado nos dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB), a alienação e a indiferenciação não possuem tantos contrastes, uma vez que no caso brasileiro de indiferenciação política, muitas vezes os eleitores não estão interessados ou bem informados sobre o assunto. Ainda, os pesquisadores acreditam que no Brasil, a alienação e a indiferenciação partidárias carecem de “mobilização cognitiva para a política”, que se dá através da educação e do interesse pela política. Há indícios, portanto, de que no caso brasileiro, ainda há uma forte representação informativa através dos partidos políticos para com os seus eleitores. Ademais, importante mencionar que a literatura nacional demonstra que a escolaridade não é um fator determinante para o desalinhamento partidário, uma vez que tal fenômeno se dá em diversos segmentos de escolaridade (BORBA *et al.*, 2018).

Para Dallari (1983), o desinteresse político é, muitas vezes, uma falta de consciência daquele que não percebe que todos se afetam a partir das decisões de um governo, mesmo que seja comum acreditar que política nada tem a ver com os interesses particulares de cada indivíduo. Além disso, existem motivações diferentes para o desinteresse em participar politicamente. Entre eles estão os alienados, que acham que a

política não afeta suas vidas pessoais; os egoístas, que por terem uma situação econômica privilegiada, não pensam no bem-estar do restante da população e acreditam que sua situação financeira não irá mudar com trocas de governo e, ainda, os que se sentem incapazes de conseguir mudar algo a partir do voto, em razão de sua condição econômica, social ou política.

Todavia, para Scarpi (2012, p. 7), trata-se de um quase senso comum achar que a despolitização e a alienação decorrem de estar alheio ou indiferente à política, julgando que o cidadão apenas não se interessa ou é ignorante sobre o assunto em questão. Conforme o autor, a alienação tratada em Marx é muito mais profunda e pode explicar melhor esse fato social, uma vez que “a alienação dos homens é causada pelos próprios homens” e está diretamente relacionada ao sistema capitalista e à propriedade privada. Desse modo, a alienação é uma forma perversa de desumanizar o sujeito alienado.

#### **2.4. Educação como ferramenta de combate à alienação**

De acordo com Mill (1983), um dos elementos primordiais para o bom governo é a inteligência do povo, tendo a incumbência de despertar qualidades morais e intelectuais no corpo social, uma vez que as virtudes do povo são as engrenagens que fazem o sistema funcionar com excelência. Nesse sentido, Marx e Engels (2011) entendem que a educação e o ensino são instrumentos de transformação. Para os pensadores, esses são requisitos fundamentais para alcançar a liberdade social e humana, a partir da consciência dos indivíduos.

Contudo, analisando Foucault, Oliveira (2016, p. 4) entende que a escolha dos conhecimentos que serão permitidos nos currículos escolares é arbitrária, uma vez que se tratam de discursos aceitos, permitidos e já existentes. Nesse sentido, ficam em evidência que existem “relações de micropoder” que acabam influenciando o comportamento daqueles que fazem parte dos espaços de educação formal. Ainda, é perceptível que o Estado, através do currículo escolar, tem a capacidade de exercer poder e controlar as práticas educacionais utilizadas nas escolas, uma vez que “governar significa ascensão sobre os comportamentos individuais e coletivos sob a forma de vigilância e controle”.

Nesse sentido, versa Foucault que nas instituições de ensino, o Estado é responsável por estabelecer uma hierarquia a respeito dos assuntos que são importantes para serem tratados socialmente e culturalmente e os que não são, impondo uma espécie

de conhecimento oficial, que é considerado mais importante do que os demais. No Brasil, esse poder institucionalizado pode ser exemplificado pela Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), que unifica e delimita o discurso e as “relações de poder entre o Estado, a escola, os alunos e o conhecimento”. Ainda, esses discursos acabam influenciando diretamente o trabalho e comportamento dos profissionais que trabalham no âmbito escolar (OLIVEIRA, 2016, p. 8).

Por isso, para Baquero (2003), fica claro que, para a democracia, a educação não existe, vez que o cenário brasileiro não é favorável para a construção de um senso crítico e que incentive a participação política. Nesse sentido, o desempenho dos estudantes brasileiros, analisados pelo Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa), aplicado pelo INEP (BRASIL, 2019), continuam sendo baixos desde o início dos anos 2000, possuindo um grande déficit de alfabetização: na edição de 2015 do programa, o Brasil ficou na 59ª posição dentre 70 países analisados. Quanto à compreensão de leitura, o Banco Mundial revelou que o Brasil tem a expectativa de levar 260 anos para atingir a mesma capacidade de leitura que os países mais desenvolvidos (O ESTADO DE S. PAULO, 2018).

Portanto, a situação brasileira é de apatia, além de um sentimento de impotência em relação à política. Ainda, no cenário brasileiro, por conta da desconfiança dos serviços públicos, da fragilidade da “noção de bem comum” e da indiferença que as pessoas têm quanto a isso, ocorre “a ausência de políticas de inclusão social e uma tendência a desestimular a participação dos cidadãos”. Por fim, para que os cidadãos sejam capazes de fiscalizar seus governantes, é necessária a promoção da educação política, que é capaz de suscitar o interesse das pessoas na compreensão da política e até mesmo incentivar a participação política (BAQUERO, 2003, p. 92).

No entanto, para Barbosa (2019, p. 16), a educação escolar como forma de transformação política possui limitações. Entretanto, o autor acredita que, com muito incentivo e empenho dos professores, aliado ao uso de tecnologias com o intuito de fortalecer a ideia de cidadania e vida pública, através do currículo escolar, seria possível ajudar a conscientizar e potencializar a participação dos cidadãos nos assuntos comuns e coletivos para aprender o seu papel de intervenção na sociedade e, assim, melhorar o mundo. Não obstante, o autor reconhece que não é algo fácil de ser conquistado, visto que o “senso comum dominante” faz os alunos acreditarem que não há alternativa senão o *status quo*, a ordem vigente, o que poderia afetar o envolvimento e colaboração dos

mesmos. Em última análise, o autor conclui que tais melhorias no currículo escolar poderiam amenizar a crise democrática e política que assola nosso país, dentre outros benefícios.

Destarte, mesmo que em situações extremamente desfavoráveis, a educação não deve tolerar a despolitização “seja no sentido de limitação do horizonte comunitário dos cidadãos, e de correspondente incapacitação para articularem as suas preocupações com as de outros cidadãos”, seja no sentido de amaldiçoar a política, como se esta fosse sempre uma atividade reprovável e indigna “ao serviço de grupos predatórios” (BARBOSA, 2019, p. 7).

Ademais, em uma análise sobre Foucault, “a resistência é uma forma de enfrentamento do poder, ou seja, uma transgressão ao poder. O poder define o que é permitido e o que é proibido, o que é aceitável e o que é inaceitável, o poder demarca limites e cria fronteiras” (OLIVEIRA, 2016, p. 8). Outrossim, para Bobbio (2000), a contestação, mais do que a resistência que se trata unicamente de um feito de negação a ordem estabelecida, é o discurso crítico que investe contra legitimidade do sistema político.

A *posteriori*, Dallari (1983, p. 79) pondera que o “homem consciente luta pela participação política e trabalha para despertar novas consciências, pois o aumento do número de participantes será a grande força capaz de eliminar as injustiças e restaurar a dignidade humana”. Destarte, é difícil se livrar da dominação e efetivamente reagir. Portanto, é necessário que os cidadãos que já estão com a consciência despertada conscientizem os que ainda não perceberam que é possível lutar pelas mudanças necessárias da sociedade.

### **3 METODOLOGIA**

Foi utilizada como metodologia a pesquisa bibliográfica exploratória, a fim de analisar as relações entre a referida obra literária de George Orwell com o atual contexto do Estado Democrático de Direito brasileiro. A finalidade é de comparar os dois mundos para identificar os fatores de risco que podem vir a potencializar a crise democrática no Brasil e, dessa forma, apontar as possíveis soluções para o problema.

Para tanto, a pesquisa foi baseada em estudos de diversos autores, que idealizaram pressupostos teóricos importantes para a construção do tema abordado neste trabalho,

como por exemplo Norberto Bobbio, Ingo Wolfgang Sarlet, Hannah Arendt, Lenio Streck, entre outros pensadores com obras pertinentes e que puderam corroborar à pesquisa. Partindo dos conceitos iniciais apresentados pelos autores, foi feita uma pesquisa documental a partir de fontes secundárias com os termos relacionados ao estudo, em bibliotecas eletrônicas e repositórios digitais como SciELO, Google Acadêmico e Lume.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Na obra "A Revolução dos Bichos", pode-se dizer que o monopólio do conhecimento fez com que as classes de animais menos favorecidas, isto é, aquelas que menos tiveram acesso à educação, fossem dominadas por aqueles que detinham o poder. No caso em análise, os porcos, animais que dominam os outros, fazem o papel de Estado: são eles que governam os demais. Após tomarem o poder, são eles que determinam as regras e controlam os outros animais, os quais, em paralelo com a sociedade brasileira atual, seriam a população em geral que, mesmo vivendo numa democracia indireta, fica aquém das decisões tomadas pelo Estado.

Nesse parâmetro, o Brasil também já passou por um período de autoritarismo em que os militares, semelhantemente, se utilizaram de uma falsa ideia de democracia para se consolidarem no poder. Ainda, em analogia à referida obra, a ditadura militar brasileira, da mesma forma, reforçou as desigualdades sociais, além de que o funcionamento de ambas as sociedades, fictícia e real, tinha como propósito beneficiar apenas uma pequena parcela da população.

Superado esse período obscuro da história nacional, o Estado Democrático de Direito, positivado pelo Parágrafo Único do artigo 1º da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), arrola que “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente [...]”. O Estado tem, portanto, o papel de proteger os direitos fundamentais dos cidadãos, e o exercício destes está diretamente ligado ao princípio democrático, uma vez que garante liberdades individuais. Ainda, a proposição é de que esse modelo de Estado com viés democrático deva garantir certa liberdade ao cidadão, capacitando-o para expressar suas preferências políticas e escolher com discernimento seus representantes.

Nesta senda, a educação - um direito fundamental -, está presente no rol do artigo 6º da CF/88 e, ainda, o artigo 205 da CF/88 positiva que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Inobstante as premissas constitucionais, o país continuou repleto de desigualdades sociais, além da incidência da baixa escolarização.

Diante de todos esses aspectos negativos, o Estado Democrático de Direito brasileiro vem se extenuando ao longo do tempo, uma vez que a realidade não conseguiu alcançar os princípios constitucionais. Em consequência disso, o Estado é ineficiente: remedia com providências insuficientes em vez de sanar os problemas criados por ele mesmo; causando, portanto, uma descrença nas instituições públicas e uma menor credibilidade ao Estado como um todo, dificultando o funcionamento da democracia. Outrossim, esse problema acarretou numa carência de participação política, que resultou no afastamento dos cidadãos na esfera política e pública, além de causar um desinteresse e um sentimento de impotência no povo brasileiro. Essa descrença no sistema político, por sua vez, pode acarretar na despolitização dos indivíduos.

No entanto, esse não é um fenômeno que ocorre apenas no Brasil, que é considerado um país recentemente democrático. A despolitização pode ser verificada até mesmo em democracias já consolidadas, sendo caracterizada pelo desinteresse e afastamento dos cidadãos na atividade política. Essa circunstância pode levar à alienação, que é o estágio mais gravoso, pois incide diretamente na maneira como o indivíduo enxerga seu papel na sociedade, além de causar uma grande apatia por qualquer ato político. Ainda, esses dois fatores levam os cidadãos a apenas se submeter ao que é decidido por seus representantes, além de não se sentirem aptos para protestar ante às adversidades. Destarte, o combate à despolitização e a alienação, em suma, advém de uma consciência política.

Nesse contexto, é possível dizer que as escolas são elementos fundamentais para atingir a consciência cidadã. Em razão disso, é preocupante que o Estado brasileiro vem sendo ineficiente na alfabetização de uma grande parcela da população, uma vez que a capacidade de leitura e interpretação de texto dos jovens em formação é deficitária. Contudo, esse fator não deve ser tido como principal responsável pela crise democrática, uma vez que a alienação política pode ocorrer em diversos níveis de escolaridade. No

entanto, tal fato pode ser relacionado aos acontecimentos da obra supramencionada, onde os animais, em sua maioria, não compreendiam a leitura e, por isso, eram ludibriados por aqueles que detinham o poder. Entretanto, as diretrizes estabelecidas pelo próprio Estado são um obstáculo para a formação de um senso crítico, visto que influenciam diretamente no comportamento dos educadores e alunos, controlando-os através do poder institucionalizado. Por conseguinte, obter um entendimento que incentive a participação política por intermédio das escolas acaba não sendo favorável nesse cenário.

Através da pesquisa realizada neste estudo, conclui-se que é possível projetar um futuro em que ocorra uma transformação política através da educação cidadã, aliada ao empenho, envolvimento e, principalmente, à resistência dos alunos, professores e demais cidadãos brasileiros.

Como já demonstrado a partir dos reveses da obra “A Revolução dos Bichos”, de George Orwell, o conhecimento, a consciência e a educação são elementos fundamentais para o combate ao autoritarismo, que pode surgir, dentre outras causas, a partir de uma falência democrática.

Por fim, apesar de mudanças na estrutura curricular escolar serem assoberbantes, caso estas venham a acontecer, poderão promover diversos benefícios a longo prazo. Entre eles: aumentar a participação política, difundir conhecimentos jurídicos básicos, conscientizar a população quanto à importância do voto e, conseqüentemente, na eleição de pessoas mais qualificadas para os cargos políticos e, precipuamente, a atenuar a crise democrática brasileira.

## 5 REFERÊNCIAS

AGÊNCIA SENADO. **Pesquisa DataSenado mostra que poucos conhecem realmente a Constituição**. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2013/10/25/pesquisa-datasenado-mostra-que-poucos-conhecem-realmente-a-constituicao-do-pais>>. Acesso em: 29 ago. 2019.

ARENDDT, H. **Origens do Totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

BAQUERO, M. Construindo uma outra sociedade: o capital social na estruturação de uma cultura política participativa no Brasil. **Revista Sociologia Política**. v. 21, p. 83-108, nov. 2003.

BARBOSA, M. G. Empoderamento político dos cidadãos. **Educação em Revista**. v. 35, p. 1-20, mar. 2019.

BOBBIO, N. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOBBIO, N. **Teoria Geral da Política**: a filosofia política e as lições dos clássicos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

BORBA, J. *et al.* Indiferenciação e alienação partidária no Brasil. **Revista Brasileira de Ciência Política**. v. 27, p. 105-137, set./dez., 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: 1996.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: 1988.

BRASIL. MEC. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep). **Brasil no PISA 2015**: Análises e reflexões sobre o desempenho dos estudantes brasileiros. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/pisa-no-brasil>>. Acesso em: 13 nov. 2019.

GONÇALVES, A. B. FALÊNCIA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO BRASILEIRO!?. **Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro**. v. 22, p. 67-96, jun. 2018.

INNERARITY, D. **A política em tempos de indignação**. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

MARX, K; ENGELS, F. **Textos sobre Educação e Ensino**. Campinas: Navegando, 2011.

MELLO, C. M.; MOREIRA, T. **Direitos fundamentais e dignidade da pessoa humana**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2015.

MILL, J.S. **O Governo Representativo**. São Paulo: Ibrasa, 1983.

NAPOLITANO, M. **1964**: História do regime militar brasileiro. São Paulo: Contexto, 2014.

O ESTADO DE S. PAULO. **País só deve dominar Leitura em 260 anos**. Disponível em: <<https://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,pais-so-deve-dominar-leitura-em-260-anos,70002206631>>. Acesso em: 13 nov. 2019.

OLIVEIRA, J. C. Conhecimento, currículo e poder: um diálogo com Michel Foucault. **Revista Espaço Pedagógico**, v. 23, n. 2, p. 390-405, nov. 2016.

ORWELL, G. **A Revolução dos Bichos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.



RANIERI, N. **Teoria do Estado**: do Estado de Direito ao Estado Democrático de Direito. Barueri: Manole, 2019.

REZENDE, M. J. **A ditadura militar no Brasil**: repressão e pretensão de legitimidade: 1964-1984. Londrina: Eduel, 2013.

ROUSSEAU, J-J. **Do Contrato Social**: Princípios do Direito Político. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

SADER, E. **Ser politizado ou alienado**. Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/opinia/ser-politizado-ou-alienado-1.841484>>. Acesso em: 20 out. 2019.

SARLET, I. W. **Dignidade (da Pessoa) Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

SCARPI, V. A questão concreta da cidadania e a centralidade da teoria da alienação de Marx. **Revista Direito e Práxis**. v.3. n.5. Rio de Janeiro: 2012.

SOUZA, J. **A elite do atraso**. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2019.

STRECK, L. L.; BOLZAN DE MORAIS, J. L. **Ciência Política e Teoria do Estado**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

STREECK, W. **Como terminará el capitalismo?** Ensayos sobre un sistema en decadência. Madrid: Traficantes de Sueños, 2017.